



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei no. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Cariacica

Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1632

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-IFES Nº 21/2021 RETIFICADO EM 19/08/2021 PROCESSO SELETIVO REMOTO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA 2022 POLO 33-IFES-CARIACICA

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Polo Ifes do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF do Instituto Federal do Espírito Santo torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo remoto de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo Ifes.

1.2. O presente Edital complementa para o Polo Ifes o Edital MNPEF/SBF Nº 02/2021 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas desse processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.3. Os(As) alunos(as) selecionados(as) nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo Ifes no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão nos turnos diurno e vespertino, às quintas-feiras e sextas-feiras, nos períodos indicados no Anexo II deste Edital.

1.5. O processo seletivo remoto de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo Ifes será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo Ifes está disponível em:

<https://ppgefis.cariacica.ifes.edu.br/index.php/en/>

e a página nacional está disponível em

<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.

1.7. A secretaria do Polo Ifes do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Ifes - Instituto Federal do Espírito Santo

Campus Cariacica

Rodovia Governador José Sette, 184 - Bairro Itacibá

Cep.: 29150-410 – Cariacica – ES

Tel.: (27) 3246-1600

1.7.1 A Coordenadoria de Registro Acadêmico associada ao Polo Ifes do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada no endereço especificado no item 1.7.

1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo Ifes do MNPEF deve ser endereçada a: mnpef.ca@ifes.edu.br.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.13.

2.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) para o Polo Ifes na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.8 do Edital Nacional, deverão enviar para o endereço eletrônico mnpef.ca@ifes.edu.br de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital, cópias digitais dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação e CPF;
- b) Diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) Histórico escolar de curso de graduação;
- d) Memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional;
- e) Termo de opção por reserva de vagas para candidatos que desejarem concorrer as vagas reservadas a candidatos Negros (pretos e pardos) ou Indígenas e as vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme Anexo III;
- f) Autodeclaração étnico racial, declaração de pertencimento étnico e declaração da Funai no caso de candidato indígena, se optante a reserva das vagas destinadas a candidatos Negros (pretos e pardos) ou Indígenas, conforme item 7.1 deste edital;
- g) Autodeclaração e laudo médico de especialista para candidatos que desejarem concorrer as vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme item 7.2 deste edital;
- h) Requerimento de condições especiais para candidatos com deficiência, conforme Anexo VII;
- i) 1 foto 3x4 de frente e recente.

2.2.1. A autenticidade dos documentos enviados é de responsabilidade dos candidatos.

2.2.2. Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.

2.2.3. A não entrega dos documentos previstos nas letras de A a D mencionados no item 2.2, e dos documentos requeridos no prazo previsto no Anexo I deste edital implica na eliminação do candidato do processo seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento.

2.2.4. Os documentos E a I mencionados no item 2.2 se referem a solicitação de reserva de vaga.

2.2.5. A não apresentação de qualquer um dos documentos previstos nas letras E a I, conforme opção do(a) candidato(a), dentro dos prazos previstos no Anexo I deste edital implicará no indeferimento da solicitação de reserva de vagas, não implicando em sua eliminação do processo seletivo.

2.3. Candidatos(as) não portadores(as) de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por

comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.3.1. O(A) candidato(a) que esteja nas condições previstas no item 2.3 e que seja selecionado(a) no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

2.4. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

2.5. Candidato(a) graduado(a) no exterior deverá apresentar o diploma de graduação convalidado por Instituição de Ensino Superior – IES, brasileira, reconhecida e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas no polo a que se refere este Edital.

3.2 Visando ao atendimento da Portaria Normativa nº13 de 11 de maio de 2016 do MEC e a Resolução do Conselho Superior do Ifes nº10 de 27/03/2017 que dispõem respectivamente sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, do total de vagas disponíveis para esse processo seletivo, ficam reservadas 3 (três) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos e pardos) e indígenas, 1 (uma) vaga para candidatos(as) com deficiência e as demais 8 (seis) vagas serão para a ampla concorrência.

3.2.1. Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o(a) candidato(a) deve assim indicar no formulário de autodeclaração que consta do Anexo III.

3.2.2. A autodeclaração deverá ser enviada pelo candidato à Comissão de Seleção do Polo, para o e-mail: mnpef.ca@ifes.edu.br, devidamente preenchida e assinada, até o dia 02/10/2021, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF.

3.2.3. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e indígenas e os(as) candidatos(as) com deficiência, concorrerão concomitantemente as reservas de vagas e as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.2.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e indígenas e os(as) candidatos(as) com deficiência, aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.3. Os(As) candidatos(as) às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados(as) de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

3.4. Todo(a) candidato(a) concorrerá as vagas de ampla concorrência e a ocupação destas dar-se-á através das seguintes modalidades:

I – ampla concorrência – AC;

II – ampla concorrência e reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos e pardos) e indígenas – ACNI;

III – ampla concorrência e reserva de vagas para pessoas com deficiência – ACPcD.

3.5. Na hipótese de não haver preenchimento completo das vagas reservadas, estas serão redistribuídas para as vagas de ampla concorrência.

3.6. Se o número de inscritos ou classificados for inferior ao número de vagas, não haverá obrigatoriedade do preenchimento das vagas ofertadas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo acontecerá conforme estabelecido no edital MNPEF – SBF N° 02/2021 e suas retificações disponíveis no endereço:

<http://www1.fisica.org.br/mnpef/ps/2022/edital-nacional>

4.2. Se o número de candidatos(as) não eliminados(as) na primeira etapa for superior a uma e meia vezes o número Total N de vagas (1,5 N) do Polo, haverá reserva de vaga para a segunda etapa conforme distribuição apresentada na Tabela 1.

Tabela 1 - Quadro de vagas para a segunda etapa do processo seletivo.

AC	ACNI	ACPcD	TOTAL
12	5	1	18

4.3. No caso de não preenchimento de todas as vagas reservadas para a segunda etapa, estas serão redistribuídas para as vagas de ampla concorrência.

5. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL VIRTUAL

5.1. A Prova de Defesa de Memorial Virtual será organizada conforme previsto nos itens 4.10 a 4.12 do Edital Nacional.

5.2. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual encontra-se previsto no Anexo I deste Edital.

5.3. A Prova de Defesa de Memorial Virtual será oral e realizada de forma remota com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados no site do Polo Ifes do MNPEF, disponível em <https://ppgefis.cariacica.ifes.edu.br/index.php/en/>, no prazo fixado no Anexo I deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação designados pela Comissão de Seleção do Polo.

5.3.1 Ao(À) candidato(a) que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial Virtual no horário e no endereço eletrônico designado pela Comissão de Seleção Local será atribuído(a) nota 0 (zero) e será eliminado(a) do processo seletivo.

5.3.2. Será vedada a participação dos(as) demais candidatos(as) na Prova de Defesa de Memorial de um candidato.

5.4. Não haverá exame de proficiência em língua estrangeira para ingresso no Polo Ifes. O exame de proficiência em língua estrangeira ocorrerá no decorrer do curso conforme consta no regulamento do Polo.

5.5. As notas dos(as) candidatos(as) serão divulgadas no site do Polo, disponível em <https://ppgefis.cariacica.ifes.edu.br/index.php/en/>, no prazo previsto no Anexo I deste Edital,

juntamente com a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as). **Não serão fornecidas informações sobre classificação via telefone.**

5.6. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados pelo e-mail mnpef.ca@ifes.edu.br até as 14h (quatorze horas) do 2º (segundo) dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 5.5 deste Edital.

5.7. O(A) candidato(a) que solicitar recurso, segundo o item 5.6 do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o(a) candidato(a), seu nome será incluído na lista dos classificados, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. A nota global de cada candidato(a) será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Virtual Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial Virtual**.

6.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota na Prova Escrita Virtual Nacional. Persistindo o empate, será escolhido(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

6.3. Serão selecionados(as) para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os(as) candidatos(as) que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecidas no Polo Ifes.

6.4. A classificação e as notas dos(as) candidatos(as) serão divulgadas no site do Polo Ifes do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

6.5. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo Ifes devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

6.5.1. O(A) candidato(a) que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado(a) desistente.

6.5.2. Dentro do prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro(a) candidato(a) será convocado(a) a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio de publicação no site do Ifes no endereço

<http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> e no site do MNPEF – Polo Ifes

<https://ppgefis.cariacica.ifes.edu.br/index.php/en/>.

6.5.3. Em caso de desistência de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e indígenas aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) ou indígena posteriormente classificado(a).

6.5.4. Não havendo outro(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) e indígenas posteriormente classificado(a), será convocado(a) um(a) candidato(a) das vagas de ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

6.5.5. Em caso de desistência de candidatos(as) autodeclarados(as) pessoa com deficiência, aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência posteriormente classificado(a).

6.5.6. Não havendo outro(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência posteriormente classificado(a), será convocado(a) um(a) candidato(a) classificado(a) nas vagas de ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

6.5.7. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio de divulgação no site do MNPEF – Polo Ifes, disponível em:

<https://ppgefis.cariacica.ifes.edu.br/index.php/en/>.

7. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (COTISTAS)

7.1. Os(As) candidatos(as) às vagas reservadas para Pretos(as), Pardos(as) ou Indígenas, para se inscreverem no processo seletivo, além de apresentarem os documentos exigidos, deverão declarar a sua opção de vaga por meio do e-mail mnpef.ca@ifes.edu.br.

7.1.1. Candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas para negros(as):

- a) Autodeclaração (Anexo IV);
- b) Participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração de pretos(as) e pardos(as).

7.1.2. Candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas para indígenas:

- a) Autodeclaração (Anexo IV);
- b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos/endereços para possíveis verificações (Anexo V);
- c) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

7.2. Os(As) candidatos(as) às vagas para Pessoa com Deficiência, ao se inscreverem no processo seletivo, deverão declarar sua opção de vaga por meio do e-mail mnpef.ca@ifes.edu.br e apresentar, além dos documentos exigidos pelo curso de mestrado para a inscrição, os seguintes documentos:

- a) Autodeclaração (Anexo VI);
- b) Laudo Médico de Especialista, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o processo seletivo, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias e ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999), digitado ou impresso, ou escrito com letra legível.

7.3. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) e candidatos(as) às vagas PPI serão convocados(as) para procedimento de verificação complementar da autodeclaração a ser realizado conforme Orientação Normativa PRPPG 01/2019. Na hipótese da constatação de autodeclaração falsa o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e consequente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.4. Os(As) candidatos(as) às vagas para pretos(as), pardos(as) e indígenas serão convocados(as) para verificação da autodeclaração através de procedimento para verificação da autodeclaração a ser realizado por comissão específica para este fim. Os(As) candidatos(as) que se inscreveram na vaga reservada como negros(as) (pretos ou pardos) serão convocados(as)

para entrevista on-line e deverão comparecer na data e horário estabelecidos na convocação, para o procedimento de verificação.

7.5. O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(as) e pardos(as) doravante chamado de Heteroidentificação será feito de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

7.6. Para o procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para pretos(as) e pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.

7.7. O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para indígenas será através da análise dos documentos requeridos no item 7.1.2 que deverão ser enviados para mnpef.ca@ifes.edu.br no ato da inscrição.

7.8. O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para pretos(as), pardos(as) e indígenas que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência salvo, nos casos previstos do item 7.17.

7.9. Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração de pretos(as), pardos(as) e indígenas.

7.10. Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

7.11. A elegibilidade de candidato(a) às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá ser verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do Ifes, campus Cariacica.

7.12. O(A) candidato(a) que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar será impedido de concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência sendo a inscrição na vaga reservada indeferida.

7.13. Os recursos serão analisados por comissão recursal prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

7.14. O Campus Cariacica do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelas falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

7.15. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.16. Na hipótese da constatação de autodeclaração e/ou documentação e laudo falsos, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e consequente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.17. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o(a) candidato(a) à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os(As) candidatos(as) constantes da lista de aprovados deverão requerer a matrícula na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ifes campus Cariacica no período estipulado no Anexo I do presente edital ou por outro procedimento que seja adotado e previamente informado no endereço <https://ppgefis.cariacica.ifes.edu.br/index.php/en/>.

8.2. Os (As) candidatos(as) serão matriculados pela ordem de classificação, até ser completado o número de vagas previstas neste Edital.

8.3. A matrícula poderá ser efetivada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por terceiro, mediante procuração com firma reconhecida, acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

8.4. Documentos necessários ao requerimento de matrícula

8.4.1. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo servidor encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

- i. Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
- ii. Diploma de graduação;
- iii. Histórico escolar da graduação;
- iv. Declaração de conclusão de graduação, na forma original, que comprove a data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula, devidamente assinada pelas autoridades competentes, com data de validade;
- v. Cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental;
- vi. Documento de identificação oficial com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal, identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido) ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- vii. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, que poderá ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- viii. Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre (1975 e 2002);
- ix. Certidão Civil de nascimento ou casamento;
- x. Certidão de registro do consulado, para estrangeiros;
- xi. Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente;

- xii. Diploma de graduação convalidado por Instituição de Ensino Superior – IES, brasileira, reconhecida e o histórico escolar traduzidos para o idioma português, quando candidato graduado no exterior.
- xiii. Comprovação de residência;
- xiv. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- xv. Uma (1) foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do(a) candidato(a), escrito em letra de forma e a tinta;
- xvi. Documentos comprobatórios da condição de atendimento a reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência.

8.5. Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula

- i. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.
- ii. O(A) candidato(a) que não se apresentar ao campus, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para o requerimento da matrícula, perderá o direito à vaga.
- iii. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- iv. O Ifes não se responsabilizará por qualquer ato ou fato decorrente das informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo (a) candidato(a).

8.6. É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância das Resoluções do Conselho Superior nº 59/2011 e nº 32/2015, as quais disciplinam a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponíveis em: <http://www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior>.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo Ifes com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Cariacica, ES, 19 de agosto de 2021.
Jardel da Costa Brozeguini
Coordenador do Polo 33-Ifes-Cariacica
do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

ANEXO I
EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-IFES Nº 21/2021

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições nacionais

23/08/2021 a 26/09/2021: período de inscrição no processo seletivo remoto (*on-line*) no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

28/09/2021: prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.

29/09/2021 a 02/10/2021: período para emissão do comprovante de inscrição no site do MNPEF.

até **04/10/2021** às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão do comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5 do Edital Nacional.

08/10/2021: divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) inscritos em cada Polo.

Primeira Etapa – Prova Escrita Virtual Nacional

17/10/2021 (13h - horário de Brasília): realização da Prova Escrita Virtual Nacional

19/10/2021: divulgação nos sites dos Polos dos resultados da Prova Escrita Virtual Nacional.

20 e 21/10/2021: Período de recursos ao resultado da Prova Escrita Virtual Nacional.

25/10/2021: divulgação final nos sites dos Polos dos nomes dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a segunda etapa com os horários e endereços eletrônicos para realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial Virtual:

26 a 30/10/2021: prazo para o envio da documentação (memorial) ao Polo.

01 a 26/11/2021: período de realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual.

30/11/2021: Data final para divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo remoto no site do Polo.

01 e 02/12/2021: Período de recursos ao resultado da segunda etapa do processo seletivo.

03/12/2021: Divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo. Convocação para realização da entrevista para verificação da autodeclaração de pretos(as) e pardos(as)

04 a 06/12/2021: Solicitação para atendimento especial para realização da entrevista para verificação da autodeclaração de pretos(as) e pardos(as)

07/12/2021: Resultado da Solicitação para atendimento especial para realização da entrevista para verificação da autodeclaração de pretos(as) e pardos(as)

08/12/2021: Entrevista para verificação da autodeclaração de pretos(as) e pardos(as)

09/12/2021: Divulgação do resultado preliminar do procedimento complementar de verificação da autodeclaração de pretos(as) e pardos(as) e indígenas.

10 e 11/12/2021: Recurso contra o resultado preliminar do procedimento complementar de verificação da autodeclaração de pretos(as) e pardos(as) e indígenas.

14/12/2021: Divulgação do resultado final do processo seletivo remoto no site do Polo.

15 a 17/12/2021: Requerimento de matrícula

21/12/2021: Homologação das matrículas

ANEXO II
EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-IFES Nº 21/2021

INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início no **primeiro período letivo de 2022**.

- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 33-Ifes-Cariacica serão realizadas nas **quintas-feiras no turno vespertino e sextas-feiras, nos turnos matutino e vespertino**.

ANEXO III
EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-IFES Nº 21/2021

TERMO DE OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS PROCESSO SELETIVO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

(colar foto
3x4 -
recente)

Candidato: _____ n.º de inscrição: _____

MODALIDADE DAS VAGAS (marcar apenas uma das modalidades):

- Ampla concorrência – AC
- Ampla concorrência e reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas – ACNI
- Ampla concorrência e reserva de vagas para pessoa com deficiência – ACPcD

Declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV
EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-IFES Nº 21/2021

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- Preto
- Pardo
- Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique:

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação no edital sem efeito o que implicara na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicara no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que serei convocado por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V
EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-IFES Nº 21/2021

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a)estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ___/___/___, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

ANEXO VI
EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-IFES Nº 21/2021
AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

- Deficiência física
(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
- Deficiência auditiva
(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
- Deficiência visual
(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
- Deficiência Intelectual
(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
- Deficiência múltipla
(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
- Transtorno do Espectro Autista
(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____, de _____ de 2021 .

Assinatura do (a) declarante

ANEXO VII
EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-IFES Nº 21/2021

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC Nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de 27 de março de 2017, que sou portadora de deficiência conforme laudo médico apresentado.

Informo e venho requerer por meio deste que necessito das condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(Preencher sem abreviaturas com os dados do aluno)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Eu:		Data de Nasc.: ___ / ___ / _____	
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: () Urbana () Rural	
Cidade:		Estado:	Sexo: () M () F
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:			
E-mail:			
Telefone fixo:	Celular:	Nacionalidade:	Estado Civil:
Profissão:	Tipo Sanguíneo:	Naturalidade:	
Grau de Instrução:			
Necessidades especiais: () Sim () Não		Qual (is):	
Nome do Pai:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução: Ensino		E-mail do pai:	
Nome da Mãe:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução: Ensino		E-mail da mãe:	
Número de pessoas que residem com o(a) aluno(a):		Renda Familiar Bruta (salários): R\$	
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:			
Tipo de vaga concorrida: () AC () ACNI () ACPcD			
Venho requerer matrícula no Curso Mestrado Profissional em Ensino de Física			Turno diurno

Cariacica – ES, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Aluno(a)

Servidor responsável pelo atendimento

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - IFES – CAMPUS CARIACICA

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação apresentada.

Nome do(a) aluno(a):		
Curso: Mestrado Profissional em Ensino de Física	Data do requerimento:/...../.....	
Início das aulas:	Horário:	Atendido(a) por: